

Bruxelas, 5 de maio de 2026
(OR. en)

8546/26

Dossiê interinstitucional:
2026/0093(NLE)

MAMA 96
MED 22
CFSP/PESC 570
POLCOM 156
SY 2

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que revoga a Decisão 2011/523/UE que suspende parcialmente a aplicação do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Árabe Síria

DECISÃO (UE) 2026/... DO CONSELHO

de ...

**que revoga a Decisão 2011/523/UE que suspende parcialmente
a aplicação do Acordo de Cooperação
entre a Comunidade Económica Europeia
e a República Árabe Síria**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 18 de janeiro de 1977, foi celebrado o Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Árabe Síria¹ («Acordo de Cooperação») a fim de promover uma cooperação global tendo em vista o reforço das relações entre as Partes.
- (2) A Decisão 2011/523/UE do Conselho² suspendeu parcialmente a aplicação do Acordo de Cooperação na sequência da campanha brutal levada a cabo por Bashar al-Assad e pelo seu regime contra o seu próprio povo.
- (3) A suspensão dos artigos 12.º, 14.º e 15.º do Acordo de Cooperação, no que diz respeito às importações de produtos petrolíferos sírios na União, foi necessária para dar execução à Decisão 2011/522/PESC do Conselho³.

¹ JO L 269 de 27.9.1978, p. 2, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/1978/2216/oj.

² Decisão 2011/523/UE do Conselho, de 2 de setembro de 2011, que suspende parcialmente a aplicação do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Árabe Síria (JO L 228 de 3.9.2011, p. 19, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2011/523/oj>).

³ Decisão 2011/522/PESC do Conselho, de 2 de setembro de 2011, que altera a Decisão 2011/273/PESC que impõe medidas restritivas contra a Síria (JO L 228 de 3.9.2011, p. 16, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2011/522/oj>).

- (4) A Decisão 2012/123/PESC do Conselho⁴ estendeu a suspensão parcial da aplicação do Acordo de Cooperação às importações na União de ouro, metais preciosos e diamantes provenientes da Síria. A adoção da Decisão 2012/123/PESC foi necessária para dar execução às medidas restritivas previstas na Decisão 2011/782/PESC do Conselho⁵.
- (5) Desde dezembro de 2024, a queda do regime de Bashar al-Assad provocou uma mudança fundamental no panorama político sírio, que tornou obsoletos os motivos iniciais da suspensão parcial do Acordo de Cooperação.
- (6) Nas suas Conclusões de 23 de junho de 2025, o Conselho sublinhou a importância de uma transição pacífica e inclusiva na Síria, livre de ingerências estrangeiras prejudiciais, bem como da proteção dos direitos de todos os sírios sem discriminação. O Conselho sublinhou igualmente o seu apoio aos esforços em curso das instituições financeiras internacionais para avaliar as necessidades da Síria e convidou o Banco Europeu de Investimento a retomar a sua atividade neste país. Exortou a comunidade internacional a facilitar a recuperação económica da Síria e a trabalhar no sentido da sua reintegração no sistema financeiro internacional.

⁴ Decisão 2012/123/PESC do Conselho, de 27 de fevereiro de 2012, que altera a Decisão 2011/523/UE, que suspende parcialmente a aplicação do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Árabe Síria (JO L 54 de 28.2.2012, p. 18, ELI: [http://data.europa.eu/eli/dec/2012/123\(1\)/oj](http://data.europa.eu/eli/dec/2012/123(1)/oj)).

⁵ Decisão 2011/782/PESC, de 1 de dezembro de 2011, que impõe medidas restritivas contra a Síria e que revoga a Decisão 2011/273/PESC (JO L 319 de 2.12.2011, p. 56, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2011/782/oj>)).

- (7) As Decisões (PESC) 2025/406⁶ e (PESC) 2025/1096⁷ do Conselho alteraram a Decisão (PESC) 2013/255 do Conselho⁸ de forma a levantar todas as medidas restritivas económicas contra a Síria, com exceção das medidas motivadas por razões de segurança, a fim de apoiar a recuperação socioeconómica do país.
- (8) Em conformidade com a Decisão (PESC) 2013/255, e no intuito de restabelecer relações comerciais normais com a Síria e apoiar a recuperação socioeconómica do país, deverá cessar a suspensão parcial da aplicação do Acordo de Cooperação prevista na Decisão 2011/523/UE.
- (9) A Decisão 2011/523/UE deverá, por conseguinte, ser revogada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

⁶ Decisão (PESC) 2025/406 do Conselho, de 24 de fevereiro de 2025, que altera a Decisão 2013/255/PESC que impõe medidas restritivas contra a Síria (JO L, 2025/406, 25.2.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/406/oj>).

⁷ Decisão (PESC) 2025/1096 do Conselho, de 27 de maio de 2025, que altera a Decisão 2013/255/PESC que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria (JO L, 2025/1096, 28.5.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/1096/oj>).

⁸ Decisão 2013/255/PESC do Conselho, de 31 de maio de 2013, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria (JO L 147 de 1.6.2013, p. 14, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2013/255/oj>)

Artigo 1.º

A Decisão 2011/523/UE é revogada.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
